CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) na Rua Dique Pequeno existe uma área subutilizada, abandonada há anos, sem cuidados ou proteção, sendo utilizada em parte pela comunidade como área de lazer, para a prática de futebol, em um campo improvisado, ao mesmo tempo em que ocorre no local o descarte inadequado e irregular de lixo (resíduos sólidos, entulhos, etc), justificando a devida desapropriação;
b) conforme disposto no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal; na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no inciso IX do art. 52; e alíneas “a”, “b” e “d” do inciso XI do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Salvador, é possível a desapropriação de área subutilizada para fins de utilização de serviços públicos;



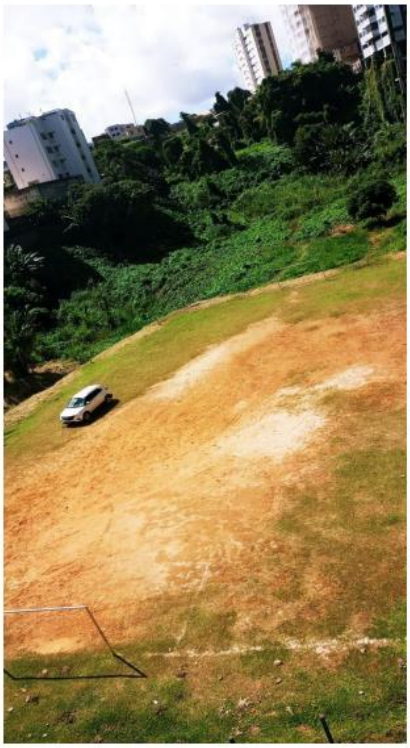
c) a Secretaria Municipal de Saúde, através de um preposto, realizou uma vistoria na referida área, e, no momento da visita, o mesmo sugeriu a possibilidade de construção de uma unidade de saúde, sugestão muito bem colocada, tendo em vista que, atualmente, a região conta apenas com a USF Santa Luzia, localizada no Bairro do Engenho Velho de Brotas, para atender as demandas de toda a região;



d) a possível construção de mais uma unidade de saúde ajudaria significativamente a suprir o grande fluxo de atendimentos e a procura pelos serviços de saúde dos moradores locais; ademais, devido à grande dimensão da área mencionada e vistoriada, foi inclusive admitido, no momento da visita, a possibilidade de se manter o campo já existente, com a sua devida requalificação, bem como de se construir área de lazer, contendo parque infantil, bancos, mesas e equipamentos de academia ao ar livre, etc;

e) o Distrito Sanitário de Brotas abrange os bairros de razoáveis extensões, como Brotas, Engenho Velho de Brotas, Cosme de Farias, Acupe de Brotas, Daniel Lisboa, Castro Neves, Matatu de Brotas, Horto Florestal, Candeal de Brotas, Campinas de Brotas, Vila Laura, Luís Anselmo, Boa Vista de Brotas, Santo Agostinho, Alto do Cruzeiro, Alto do Formoso, Alto do Saldanha, Vila 19 de Maio, Galés, Parque Bela Vista, Baixa do Cacau, Vale do Matatu, Bonocô, Comunidade da Vila Viver Melhor, Alto do Siena, Vila São Cosme, Comunidade de Macaúbas (atrás da antiga rodoviária), Comunidade da Polêmica, Jardim Caiçara, Santa Tereza, Santa Rita, Comunidade do Caminho de Dentro, possuindo uma população atual acima de 223.000 habitantes, o que o torna um dos maiores e o sétimo mais populoso distrito do Município de Salvador;

f) a construção de uma unidade de saúde minimizará uma antiga necessidade das pessoas carentes, que não têm condições financeiras para pagar planos de saúde, além de beneficiar as comunidades que necessitam, principalmente nas áreas da assistência social e da saúde, de atenção do Poder Público municipal;





g) para supri essa demanda reprimida de atendimentos, a unidade de saúde poderá oferecer consultas especializadas nas áreas de:

• Angiologia;
• Cardiologia Adulto e Pediátrica;
• Clínica Geral;
• Dermatologia;
• Endocrinologia Adulto e Pediátrica;
• Gastrenterologia;
• Geriatria;
• Ginecologia;
• Mastologia;
• Nefrologia;
• Neurologia;
• Oftalmologia;
• Otorrinolaringologia;
● Odontologia (tratamento),



A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, através do órgão municipal competente, estudar a viabilidade técnica de desapropriar a área subutilizada, localizada na Rua Dique Pequeno, na comunidade do Dique Pequeno, no Bairro do Engenho Velho de Brotas, para fins de utilização de serviços públicos.

Sala da Comissão, 12 de março de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna